

Decreto nº 2.692, de 25 de janeiro de 2013.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 11 e 12 (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 13 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval), bem como no dia 13 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º O retorno às atividades normais, será no dia 13 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da tarde, das 13h30min às 16h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de janeiro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 25/01/2013.